

A C Ó R D ã O

TC-003515.989.20-0

Câmara Municipal: Itupeva.

Exercício: 2020.

Presidentes: Tatiana Salles e José Cirineu Filho.

Períodos: (01-01-20 a 02-11-20; 19-11-20 a 31-12-20) e (03-11-20 a 18-11-20).

Advogado: Éder Carlos Vila Candeu (OAB/SP nº 118.012).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO QUADRO DE PESSOAL, ADIANTAMENTOS, COMBUSTÍVEL, TESOURARIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA. REGULAR COM RESSALVA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de setembro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Itupeva, relativas ao exercício fiscal 2020, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio da mesma lei, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Itupeva, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações discriminadas no mencionado voto, devendo a Fiscalização competente, durante a próxima inspeção, certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências recomendadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR